

LEI N° 1.947 / 2006

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 4.320/64, na seguinte dotação constante da Lei Orçamentária do exercício de 2006:

01 01 01 01 031 0101 4.004 - Manutenção de despesas com viagens, congressos, solenidades e eventos
33 90 14 Diárias..... R\$ 4.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito suplementar, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 01 01 01 031 0101 3.002 - Adquirir equipamentos, móveis e livros para a Biblioteca
44 90 52 Equipamentos e Material permanente..... R\$ 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de Novembro de 2006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal